



PORTARIA Nº 16
DE 14/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 2/2023 – PLACIC/2024, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 27/12/2023, Edição 151;

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 3/2023 – ORÇAMENTO/2024, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 27/12/2023, Edição 151;

CONSIDERANDO, os saldos insuficientes para processamento das despesas elencadas no Art. 1º desta Portaria;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a reforço das dotações orçamentárias a saber:

Programática: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e despesas com locomoção	937,66	25.000,00
Subtotal					25.000,00

Programática: 01.016.10.302.0016.2024 – Manutenção – Serviço de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	66	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.775,47	300.000,00
Subtotal					300.000,00
TOTAL					325.000,00



Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Programática: 01.019.10.302.0019.2028 – Serviços/Produtos aos Municípios Consorciados

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.33.00.00	01001	77	Passagens e despesas com locomoção	1.250.000,00	325.000,00
Subtotal					325.000,00
Total					325.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSUL PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.